



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 259/2025 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 05 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal;
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: “DISPÕE DA AFETAÇÃO DO IMÓVEL
MATRICULADO SOB Nº 8.881 NO CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TÁVORA PARA USO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

**GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL**



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: “DISPÕE DA AFETAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 8.881 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TÁVORA PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a afetação do imóvel matriculado sob o nº 8.881 no Cartório de Registro de Imóveis de Joaquim Távora, conferindo-lhe a natureza de bem público de uso especial, com destinação específica para abrigar as instalações da Câmara Municipal de Joaquim Távora.

Simultaneamente, propõe-se a desafetação do imóvel anteriormente ocupado pela Câmara Municipal, situado à Rua Jerônimo Vaz Vieira, nº 620. A desafetação oficializa a devolução do bem ao uso do Poder Executivo Municipal, permitindo que o Município possa destiná-lo a outras finalidades públicas, conforme conveniência administrativa, revogando-se, para tanto, as disposições da Lei nº 1.097/2009.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI ____/2025.

**SÚMULA: “DISPÕE DA AFETAÇÃO DO IMÓVEL
MATRICULADO SOB Nº 8.881 NO CARTÓRIO DE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TÁVORA PARA
USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica afetado como bem público de uso especial o imóvel matriculado sob o nº 8.881 no Cartório de Registro de Imóveis de Joaquim Távora/PR, localizado na Rua João Rodrigues de Almeida, nº 377 – Bairro São Lucas, destinado às instalações da Câmara Municipal de Joaquim Távora, com as seguintes características:

I - Área total de 1.998,83 m² (um mil, novecentos e noventa e oito metros e oitenta e três decímetros quadrados), constituída pelo lote nº 02, da quadra 04, do loteamento denominado "Residencial São Lucas II", localizado nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: 47,61 metros de frente para a Rua "I"; 34,96 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 27,79 metros pelo lado direito, confrontando com a Rua "H"; e 70,16 metros aos fundos com a Rua "J", em dois segmentos de 16,50 metros e 53,66 metros.

Artigo 2º. Fica desafetado o imóvel residencial em alvenaria, situado à Rua Jerônimo Vaz Vieira, nº 620, centro, em Joaquim Távora/PR, com área construída registrada de 195,54 m², e área construída real de 307,98 m², bem como, seu pertinente terreno com área de 770 m², devidamente registrada no



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

CRI da situação do imóvel, conforme matrícula de nº 5.094, retornando para uso do Poder Executivo Municipal, revogando as disposições da Lei 1.097/2009.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, em 05 de agosto de 2025.

GELSON MANSUR NASSAR

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 8446/2025 Cód. Verificador: M4N0IE49

Requerente: 21486 - KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA GONÇALVES
CPF/CNPJ: 071.398.859-23
Endereço: Rua JOSE AUGUSTO CANDIOTTA Nº 167 **CEP:** 86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:** PR
Bairro: Centro
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: assessor@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 05/08/2025 10:56
Previsão: 05/08/2025

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 259.2025 - Câmara Municipal - Projeto de Lei Afeta Prédio Câmara.pdf
		Projeto de Lei - Afeta Imóvel Câmara Municipal.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

PROJETO DE LEI - SÚMULA: "DISPÕE DA AFETAÇÃO DO IMÓVEL MATRICULADO SOB N° 8.881 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOAQUIM TÁVORA PARA USO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Requerente

KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES

Funcionário(a)

Recebido